



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, processo administrativo nº 23236.031086/2019-72, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para prevenção e combate a incêndios, placas de sinalização, extintores, luminárias de emergência, e afins, demandados pelo *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 1 a 22 - Lote 1; 28 ao 33 - Lote 3; 34 ao 47 - Lote 4; 48 ao 49 - Lote 5; 50 ao 53 - Lote 6; 54 ao 55 - Lote 7; 56 ao 59 - Itens avulsos, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COSTA COMERCIO DE MATERIAL CONTRA INCENDIO EIRELI
CNPJ: 33.323.488/0001-47 - **Endereço:** AV. CASTELO BRANCO Nº 555 **CEP:** 69065-010 CACHOEIRNHA - MANAUS/AM - **Telefone:** (92) 9344-4433 - FELIPE SANTOS DA COSTA
email: fscostaengenharia@gmail.com

| Item do TR | Especificação do Material | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|---------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
|------------|---------------------------|---------|------------|----------------|-------------|

LOTE 1

| | | | | | |
|---|---|---------|----|----------|------------|
| 1 | Placa Cuidado, risco de incêndio (A2). Símbolo: triangular Fundo: amarela Pictograma: chama, em cor preta; Faixa triangular: preta; Foto luminescente dimensões 20x20cm. De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 2 | Placa Cuidado, risco de choque elétrico (A5). Símbolo: triangular Fundo: amarela Pictograma: raio, em cor preta; Faixa triangular: preta; Foto luminescente dimensões 20x20cm De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 3 | Placa Saída de emergência (direita) (S1). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm. De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 4 | Placa Saída de emergência (esquerda) (S2). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 5 | Placa Saída de emergência (em frente) (S3). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 10 | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| 6 | Placa Escada de emergência (à direita) (S8). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm. De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 15 | R\$ 4,00 | R\$ 60,00 |
| 7 | Placa Escada de emergência (à esquerda) (S9). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 15 | R\$ 4,00 | R\$ 60,00 |
| 8 | Placa Saída de emergência rampa (à direita) (S6). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 15 | R\$ 4,00 | R\$ 60,00 |
| 9 | Placa Saída de emergência rampa (à esquerda) (S7). Símbolo: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; | Unidade | 15 | R\$ 4,00 | R\$ 60,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|------------|
| | Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | | | | |
| 10 | Placa Saída de emergência (S12). Símbolo: retangular Fundo: verde ; Mensagem "SAÍDA" fotoluminescente, com altura de letra sempre maior que 50mm; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 50 | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 11 | Placa Número do pavimento: 01º PISO (S17). Símbolo: retangular ou quadrada; Fundo: verde; Mensagem indicando número do pavimento; Dimensões: 20x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 5 | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 12 | Placa Pavimento Térreo (S17). Símbolo: retangular ou quadrada; Fundo: verde; Mensagem indicando número do pavimento; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 5 | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 13 | Placa Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti pânico (M3). Símbolo: quadrado ou retangular; Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| 14 | Placa Manter a porta corta-fogo da saída de emergência fechada (M4). Símbolo: quadrado ou retangular; Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 5 | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 15 | Placa Alarme sonoro (E1). Símbolo: quadrada, Fundo: vermelho, Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 20x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 80 | R\$ 3,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | Placa Comando manual de alarme de incêndio (E2). Símbolo: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 70 | R\$ 3,00 | R\$ 210,00 |
| 17 | Placa Comando manual de bomba de incêndio (E3). Símbolo: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 70 | R\$ 3,00 | R\$ 210,00 |

| | | | | | |
|---------------------|--|---------|-----|-----------|---------------------|
| 18 | Placa Extintor de incêndio (água) (E5). Símbolo: quadrada Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 20x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 100 | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 19 | Placa Extintor de incêndio (CO ₂) (E5). Símbolo: quadrada Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 20x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 50 | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 20 | Placa Extintor de incêndio (Pó químico) (E5). Símbolo: quadrada Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 20x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 40 | R\$ 2,00 | R\$ 80,00 |
| 21 | Placa Hidrante de incêndio (E9). Símbolo: quadrada Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 20x20cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 80 | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 22 | Placa Placa indicando acesso a bomba de incêndio. Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Dimensões: 15x30cm; De acordo com a NT 15, do CBMTO | Unidade | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | R\$ 2.365,00 |
| LOTE 3 | | | | | |
| 28 | Chave Dupla Storz 1.1/2" e 2.1/2" para Mangueira De Incêndio. Norma Nacional: ABNT NBR 6943; Espessura: 6,5mm; Certificado de normas nacionais: INMETRO; Acabamento: Jateado; Tamanho do engate: 1.1/2" e 2.1/2"; Material: Alumínio fundido | Unidade | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 29 | Adaptador Storz 1.1/2". Adaptadores Engate Rápido 1.1/2" (Storz) X Rosca 2.1/2" Interna confeccionados em latão fundido, sendo uma face storz (engate rápido) e a outra face rosca fêmea 9 Fpp (Rosca NH) | Unidade | 80 | R\$ 27,00 | R\$ 2.160,00 |
| 30 | Esguicho de jato Regulável 1.1/2" - Ø 38mm, para sistemas de combate a incêndio, com entrada tipo Storz de 1.1/2" e luva de borracha sintética para manejo e proteção. Acabamento: Usinado; Dimensões: Ø 9 cm x 13 cm (altura); Peso: 1,2kg | Unidade | 70 | R\$ 69,00 | R\$ 4.830,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|--------------|----------------------|
| 31 | Mangueira de incêndio tipo 2, 1.1/2" de 15m de comprimento, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme a NBR 14349 | Unidade | 120 | R\$ 235,00 | R\$ 28.200,00 |
| 32 | Caixa de incêndio Sobrepor; Peso bruto: 15 Kg; Altura: 90 cm; Largura: 17cm; Comprimento: 60 cm; Cor Vermelha; Tipo de material: Chapa de Aço; Diâmetro (em polegadas): 1.1/2" | Unidade | 5 | R\$ 160,00 | R\$ 800,00 |
| 33 | Tampa para hidrante de recalque de Ferro Fundido 60x40cm em chapa de aço e em pintura epóxi eletrostática texturizada; Sistema antiderrapante; Escrita "INCÊNDIO" em relevo.; Capacidade de resistência mecânica: de 500kg a 1 tonelada. De acordo com a NT 17 do CBMTO | Unidade | 5 | R\$ 140,00 | R\$ 700,00 |
| TOTAL LOTE 3 | | | | | R\$ 37.140,00 |
| LOTE 4 | | | | | |
| 34 | Bomba de incêndio de 4CV, Cor vermelha, Potencia 4CV. O produto deve ser entregue e devidamente instalados nos blocos 15 e 17 | Unidade | 2 | R\$ 1.860,00 | R\$ 3.720,00 |
| 35 | Bomba de incêndio de 7,5CV, Cor vermelha, Potencia 7,5 CV, O produto deve ser devidamente instalado na Biblioteca; Diâmetro de sucção 2.1/2; Diâmetro de recalque 2.1/2; Corpo Ferro fundido | Unidade | 1 | R\$ 2.240,00 | R\$ 2.240,00 |
| 36 | Tubulação de incêndio em ferro galvanizado de 2" com rosca nas pontas comprimento 6 metros | Unidade | 40 | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |
| 37 | Joelho 50mm em ferro galvanizado de 2" com rosca interna | Unidade | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 38 | Tê 50mm em ferro galvanizado de 2" com rosca interna | Unidade | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 39 | Registro angular 50mm. Material: Latão; Pressão máxima de trabalho 16kgf/cm ² (1,6Mpa); Temperatura máxima de | Unidade | 20 | R\$ 00,00 | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|------------|----------------------|
| | trabalho: 120°. Conforme ABNT NBR 16021 | | | 98,00 | 1.980,00 |
| 40 | Tampão galvanizado 2" conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 | Unidade | 30 | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 41 | Luva de união em ferro galvanizado de 2" com rosca interna | Unidade | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 42 | Niple em ferro galvanizado Bsp de 2" com rosca externa; As conexões são inspecionadas de modo a garantir as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Roscas de acoplamento, conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228 | Unidade | 30 | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 43 | Tubulação de incêndio 63mm em ferro galvanizado de 2.1/2" com rosca nas pontas comprimento 6 metros | Unidade | 20 | R\$ 280,00 | R\$ 5.600,00 |
| 44 | Joelho em ferro galvanizado de 2.1/2" com rosca interna | Unidade | 20 | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| 45 | Tê em ferro galvanizado de 2.1/2" com rosca interna | Unidade | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 46 | Niple em ferro galvanizado de 2.1/2" com rosca externa; As conexões são inspecionadas de modo a garantir as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.; Roscas de acoplamento, conforme ABNT NBR 8133 e ISO 228 | Unidade | 20 | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 47 | Registro angular 50mm. Material: Latão; Pressão máxima de trabalho 16kgf/cm ² (1,6Mpa); Temperatura máxima de trabalho: 120°. Conforme ABNT NBR 16021 | Unidade | 10 | R\$ 97,00 | R\$ 970,00 |
| TOTAL LOTE 4 | | | | | R\$ 27.530,00 |
| LOTE 5 | | | | | |
| 48 | Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Modelo Luminária de Emergência 30 LEDs Lítio Slim; Tipo de Bateria de Lítio: 3,7V, 1.000mAh Dimensões 5,5 x 3 x 20,5cm; Tensão Bivolt Consumo 1W; Fluxo Luminoso máximo: 100lm / mínimo: 50lm; Autonomia 6 horas (fluxo mínimo) / 3 horas (fluxo | Unidade | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|--------------|---------------------|
| | máximo); Área de Abrangência 25 m²; Índice de Proteção IP20 | | | | |
| 49 | Fita Adesiva Antiderrapante 50mm de largura na cor Preta. Aplicação em áreas propensas a riscos de acidentes, como escadas, rampas e pisos escorregadios. Uso interno e externo | Metro | 300 | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |
| TOTAL LOTE 5 | | | | | R\$ 2.320,00 |
| LOTE 6 | | | | | |
| 50 | Conjunto caixa com 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Pode ser fixada com parafuso ou fita dupla-face | Unidade | 50 | R\$ 7,66 | R\$ 383,00 |
| 51 | Cabo PP Flexível 3x2,5mm; Seção: 2,5mm; Isolamento: PVC; Número de condutores: 3 vias; Cor: Preto | Metro | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 52 | Presilha/Fixador/Grampo/Miguelão Multiuso Fixação Auto Adesivo, para fixação de cabos elétricos, fios e mangueiras em paredes e lajes. Comprimento 29mm, Largura 20mm, Material PVC ou Nylon. Suporta cabos de até 10mm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Referência: Marca Plastic Modelo Auto-adesivo | Pacote | 15 | R\$ 74,00 | R\$ 1.110,00 |
| 53 | Terminal pré isolado do tipo pino para cabo 2,5mm². Pacote com 100pçs | Pacote | 10 | R\$ 20,00 | R\$ 200,00 |
| TOTAL LOTE 6 | | | | | R\$ 3.193,00 |
| LOTE 7 | | | | | |
| 54 | Suporte de Parede para Extintor Universal para modelos PQS/AP/CO2 - CS031; Com furação para extintores de diâmetro até 200mm | Unidade | 100 | R\$ 2,30 | R\$ 230,00 |
| 55 | Extintor Pó Químico sobre Rodas; Capacidade Extintora: 80-B:C; Pressão de teste Hidrostático: 3,5Mpa; Mangueira: 5 m; Conforme ABNT NBR 15.809 | Unidade | 5 | R\$ 1.260,00 | R\$ 6.300,00 |

| TOTAL LOTE 7 | | | | | R\$ |
|----------------------|---|---------|----|------------|-----------------|
| | | | | | 6.530,00 |
| ITENS AVULSOS | | | | | |
| 56 | Suporte para fixar placas de saída de emergência no teto, em alumínio. Largura mínima: 2" (50mm), Espessura mínima: 3/16" (4,76mm). Comprimento da barra de 1,5m | Barra | 50 | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 57 | Corrimão intermediário em tubo de aço galvanizado 50mm de diâmetro, chapa mínima de 2,25mm. Barra com 6 metros de comprimento. Em conformidade com a NT 08 do CBMTO | Unidade | 30 | R\$ 338,08 | R\$ 10.142,40 |
| 58 | Tinta esmalte sintético para Galvanizados 3,6 Litros, cor Vermelha para a tubulação de incêndio | Unidade | 25 | R\$ 133,01 | R\$ 3.325,25 |
| 59 | Barra Anti Pânico para porta corta-fogo e porta de alumínio de duas folhas (modelo de abrir); Tipo horizontal; Medida Padrão: 100cm (Pode ser ajustada para menor); Própria para saída de emergência e rota de fuga atendendo a norma da ABNT NBR 11785 | Unidade | 15 | R\$ 622,92 | R\$ 9.343,80 |

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora e participante é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de junho de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

FELIPE SANTOS DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **COSTA COMÉRCIO DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO EIRELI, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 01/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTOS DA COSTA, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010061** e o código CRC **D558D604**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.031086/2019-72

SEI nº 1010061



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 3

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no DOU de 15/05/2020, processo administrativo nº 23236.031086/2019-72, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para prevenção e combate a incêndios, placas de sinalização, extintores, luminárias de emergência, e afins, demandados pelo *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 23 a 27 - Lote 1, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COSTA COMERCIO DE MATERIAL CONTRA INCENDIO EIRELI
CNPJ: 33.323.488/0001-47 - **Endereço:** AV. CASTELO BRANCO Nº 555
CEP: 69065-010 CACHOEIRNHA - MANAUS/AM - **Telefone:** (92) 9344-4433 - FELIPE SANTOS DA COSTA
email: fscostaengenharia@gmail.com

| Item do TR | Especificação do Material | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| LOTE 2 | | | | | |
| 23 | Botoeira/Acionador Manual de Bomba de Incêndio com Martelo - Liga/Desliga - Capacidade de Tensão: 220Vac (máximo) - Capacidade de Corrente: 1A (máximo) - Tipo de acionamento: Contato Seco Pulsante Manual - Quantidade de comandos: 1 NA e 1 NF - Grau de Proteção: IP20 Interno - Caixa Plástico: ABS vermelho - Dimensões: 102x102x50mm - Peso: 140g | Unidade | 80 | R\$ 40,00 | R\$ 3.200,00 |
| 24 | Botoeira P/ Acionamento De Alarme De Incêndio - Alimentação: 12V ou 24V (Alimentados pela Central) Material da Carcaça: Caixa em ABS na cor vermelha Martelo para quebrar o vidro incluso. Saída de 2 fios para instalação | Unidade | 80 | R\$ 40,00 | R\$ 3.200,00 |
| 25 | Sirene Audiovisual Convencional 24VCC - Tensão Nominal: 24Vcc; Tensão de Operação: 20 à 28Vcc; Consumo: 35mA 40mA; Intensidade Sonora: 110dB à 1m; Tipo de Som: Bitonal; Grau de Proteção: IP20 (Uso interno); Temperatura de | Unidade | 30 | R\$ 47,00 | R\$ 1.410,00 |

| | | | | | |
|---------------------|--|---------|-----|----------|---------------------|
| | operação: 0 à 56°C; Invólucro Corpo Frontal: Plástico ABS; vermelho e Policarbonato Translucido Vermelho; Medidas do produto(mm): Diâmetro 93 x Alt. 90; Peso do produto: 215g | | | | |
| 26 | Cabo PP Flexível 2x0,75mm; Isolamento: PVC; Número de condutores: 2 vias. Aplicação: conectar as sirenes e as botoeiras de alarme à central de incêndio e/ou no quadro de comando da bomba | Unidade | 300 | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 27 | Cabo PP Flexível 4x0,75mm; Isolamento: PVC; Número de condutores: 4 vias. Aplicação: conectar as botoeiras de acionamento manual da bomba ao quadro de comando | Unidade | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | R\$ 9.310,00 |

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora e participante é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 17 de junho de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

FELIPE SANTOS DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **COSTA COMÉRCIO DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO EIRELI, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTOS DA COSTA, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 17/06/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020978** e o código CRC **C093DD6A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.031086/2019-72

SEI nº 1020978